



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO
Nº 005/2025**

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88,
Leis Municipais nº 1.046/03, nº 1776/14 e Lei nº 3.105 de 17/12/2024.
De acordo com o Processo Administrativo nº 1.522/2025 de 15/07/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, Sr. **ROBSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 1120569379, expedida pela SJS/RS, CPF nº 036.526.060-60, PIS/PASEP nº 165.86444.24-2, Carteira de Habilitação Cat. AD nº 06625008773, com endereço na Rua São José do Norte, nº 228, Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato original será prorrogado de 20 de julho de 2025 à 19 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 18 de julho de 2025.

ROBSON ALVES DA SILVA

Contratado

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

MARCELO LEMOS DE SOUZA

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho

CPF nº 039.837.860-65

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26